

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

Constitui objeto dessa licitação registro de preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado, bem como o fornecimento de peças e materiais de reposição, contendo a instalação de gás, retirada de vazamento, conversão de gás, teste de estanqueidade e regularização de ponto.

Essa contratação se faz necessária para o bom funcionamento do hospital, onde há setores que dependem da refrigeração adequada, sendo eles Centro Cirúrgico, UTI, Farmácia, Almoxarifado, Clínicas e Departamentos Administrativos, todos de suma importância para manter o atendimento eficaz aos serviços públicos e a população, em atendimento as normas vigentes.

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item objeto deste termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercados, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

#### 2. Descrição/Quantitativo

RELAÇÃO DE AR CONDICIONADO				
ITEM	SETOR ITEM	MARCA	BTU	QUANTIDADE
1	PSA ENFERMAGEM	RHEEM	48000	01
2	PSA CONSULTÓRIO 1	AGRATTO	9000	01
3	PSA CONSULTÓRIO 2	AGRATTO	9000	01
4	FARMÁCIA SATÉLITE	TCL	12000	01
5	EMERGÊNCIA	RHEEM	48000	01
6	PSI CONSULTÓRIO	AGRATTO	9000	01
7	PSI MEDICAÇÃO	RHEEM	48000	01
8	RAIO X	TCL	1200	02
9	CLINICA CIRURGICA	TCL	12000	07
10	CLINICA CIRURGICA EXT	TCL	9000	02

<b>11</b>	AMBULATÓRIO - CONSULTÓRIO 5	TCL	12000	01
<b>12</b>	CORREDOR CLINICA CIRURGICA	RHEEM	48000	01
<b>13</b>	CORTINA DE AR	SPRINGER	—	02
<b>14</b>	ULTRASSON	CONSUL	7500	01
<b>15</b>	DESCANSO MEDICO CLINICA CIRURGICA	TCL	9000	01
<b>16</b>	UTI	ELGIN	60000	01
<b>17</b>	PABX	SPRINGER	7500	01
<b>18</b>	PRESIDÊNCIA	SPRINGER	7500	01
<b>19</b>	SECRETARIA	SPRINGER	9000	01
<b>20</b>	DEPARTAMENTO PESSOAL	HITACHI	24000	01
<b>21</b>	SUPERVISÃO ENFERMAGEM	KOMEKO	9000	01
<b>22</b>	FATURAMENTO	MIDEA	18000	01
<b>23</b>	SALÃO NOBRE	GREE	18000	01
<b>24</b>	TI	KOMEKO	12000	01
<b>25</b>	TI	GREE	9000	01
<b>26</b>	ANTIGA FARMACIA CENTRAL	RHEEM	6000	01
<b>27</b>	RECEPÇÃO CENTRAL	ELGIN	24000	01
<b>28</b>	BANCO DE SANGUE	KOMEKO	12000	01
<b>29</b>	FINANCEIRO	ELGIN	9000	01
<b>30</b>	ALA B QUARTO 6	AICY	9000	01
<b>31</b>	ALA B QUARTO 5	KOMEKO	9000	01

32	CLINICA MÉDICA	RHEEM	48000	01
33	QUARTO CLINICA MEDICA	TCL	9000	06
34	QUARTO CLINICA MÉDICA 01	ELGIN	9000	03
35	MATER REPOUSO	AGRATTO	9000	01
36	MATER PRÉ - PARTO	ELGIN	24000	01
37	MATER PARTO	ELGIN	24000	01
38	CENTRO CIRURGICO	SPRINGER	60000	03
39	CENTRO CIRURGICO	SPRINGER	90000	02
40	CENTRO CIRÚRGICO CME	RHEEM	48000	01
41	FARMÁCIA CENTRAL	RHEEM	48000	01
42	ALMOXARIFADO	RHEEM	48000	01
43	ALMOXARIFADO COMPRAS	ELGIN	9000	01
44	ALMOXARIFADO COMPRAS	CARRIER	18000	01
45	REPOUSO PSA	CONSUL	9000	01
46	REPOUSO PSI	CARRIER	9000	01
47	REPOUSO MOTORISTA	ELETROLUX	7500	01
48	REFEITÓRIO	RHEEM	48000	01
49	MATERNIDADE	AGRATTO	12000	11

**\* OBS: Os serviços serão prestados no hospital Fusam, localizado a A.Dr. Pereira de Mattos 63 – Centro – Caçapava/SP.**

### 3. Fundamentação da Contratação

Esta contratação é fundamental para o zelo dos equipamentos, mantendo manutenção preventiva e corretiva do hospital, sendo de extrema necessidade o bom uso do

equipamento visando, a necessidade de alguns setores da unidade. Tratando-se ainda de instituição prestadora de serviço essencial ao hospital

#### **4. Descrição da solução**

4.1 A expectativa é que a Contratada se sinta estimulada a executar os serviços da melhor forma possível, com o intuito de evitar que os equipamentos venham a apresentar problemas. Isso porque, conforme informação dos próprios profissionais especializados, uma manutenção preventiva realizada de forma inadequada é uma das maiores fontes de problemas para os equipamentos. Sendo assim, considerando que o fornecimento de todas as peças e material necessário ao bom funcionamento dos equipamentos ficará sob responsabilidade da empresa contratada sob a fiscalização desta administração.

4.2 Tal situação foi constatada por técnicos de outras empresas que prestaram serviço ao hospital por meio de contratações diretas (dispensas de licitação) realizadas. Vários técnicos nos relataram que se depararam com equipamentos com baixíssima carga de gás, defeitos no isolamento térmico, bornes e terminais elétricos mal conservados, dentre outros problemas. Vale ressaltar que tais situações não foram observadas pelos fiscais de contrato, haja vista que tais servidores não possuem conhecimento técnico para a realização de um acompanhamento minucioso da execução do serviço. Ademais essa competência é da empresa contratada.

#### **5. Requisitos para contratação**

5.1- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL** a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome do licitante, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; b) Qualificação Operacional: b.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto licitado, e que permitam estabelecer por comparação de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, em edificações não residenciais.

#### **6. Condições de execução**

A Autorização para início dos Serviços será mediante AF (autorização de

fornecimento/serviço. A empresa contratada deverá iniciar em 05 (cinco) dias úteis a contar da aprovação dos documentos e o plano de trabalho a serem apresentados pela CONTRATADA e mediante a emissão da AF/AS (autorização de serviço).

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, relatórios, laudos e fotos das manutenções realizadas.

## **7. Execução**

A execução dos trabalhos, será acertado mediante cronograma de manutenção preventiva e corretiva, que será apresentado pela contratada, mediante análise do gestor e consideração técnica segundo as normas vigentes e as instalações conforme a necessidade.

## **I. DOS SERVIÇOS**

### **DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Entende-se por manutenção preventiva, aquela que irá ocorrer com a devida programação, prevendo sua atuação nos equipamentos/sistemas, preventivamente, antes de ocorrer sua quebra ou defeito; deve ser de acordo com as normas e especificações dos fabricantes; e deverão ser feitas, em conformidade com o Plano de Trabalho.

A manutenção preventiva compreende um serviço planejado destinado à conservação dos equipamentos em condições de operação, na qual se incluem testes, limpeza, lubrificação, ajustes, bem como a substituição das peças gastas pelo uso, ou que estejam com o limite de uso recomendado em vias de expirar.

A manutenção será realizada mensalmente e acompanhada pelo técnico responsável e deve estar em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

O Plano de Trabalho poderá ser revisado pela CONTRATADA e pelo CONTRATANTE quando identificados pontos de melhoria.

## **II. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Entende-se por manutenção corretiva aquela que será executada quando da quebra, ou funcionamento irregular, do(s) equipamento(s) ou qualquer de sua(s) parte(s).

Esta constatação de quebra ou funcionamento irregular pode ser originária na Manutenção Preventiva, por observação da CONTRATADA ou por constatação do CONTRATANTE.

A manutenção corretiva compreende a correção de falhas no equipamento, bem como a substituição de peças defeituosas, e consistirá em reparar todo e qualquer defeito que venha a ocorrer durante a vigência do Contrato.

Caso a manutenção corretiva necessite da troca de peças, a empresa CONTRATADA

realizara a troca sem ônus a CONTRATANTE, conforme exigência no objeto deste termo.

Quando verificada a quebra ou irregularidade de funcionamento, deve a CONTRATADA solucionar a ocorrência ou apresentar solução para o problema.

### **III. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O suporte técnico que a CONTRATADA dará na forma de operar os equipamentos, nas alterações técnicas e nas readequações na forma de realizar a manutenção.

Deverá a CONTRATADA analisar a forma de como são operados todos os equipamentos de ar condicionado objetivando melhor conforto térmico, economia de energia, otimização dos equipamentos, entre outros.

Sendo necessária a instalação de novos equipamentos ou movimentação de equipamentos existentes, dentre os tipos e características similares aos já existentes nas instalações do CONTRATANTE, e não sendo necessária a utilização de mão de obra diferente da já prevista no Contrato, estes serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem que isto represente acréscimo do Contrato ou adicional de custos.

### **IV. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais de limpeza, lubrificação dos sistemas e produtos necessários e que ficarão sob guarda e responsabilidade da mesma.

As peças, ferramentas, instrumentos e demais materiais deverão ser recomendados pelo fabricante e, na ausência destes, deverão ser utilizados materiais compatíveis, de primeiro uso, que deverão ser submetidos à aprovação prévia da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**.

No caso de algum produto não ser aprovado pela **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, deverá ser imediatamente substituído.

Quando do desenvolvimento do Plano de Trabalho, as quantidades e tipo de materiais, poderão sofrer alterações, sendo que em nenhuma hipótese serão reduzidas da lista proposta neste Termo de Referência.

### **V. DOS PROFISSIONAIS**

Os serviços de manutenção deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados para a função e deverão estar sob supervisão de um responsável técnico conforme legislação vigente.

Os oficiais deverão ter formação a nível profissionalizante e possuir conhecimentos em sistemas elétricos e eletrônicos, motores elétricos, sistema de condicionamento central de ar do tipo volume ou fluxo de refrigerante variável, entre outros necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um meio de comunicação que atenda no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante a vigência contratual, sendo que o chamado poderá demandar visita *in loco* ou não, dependendo de sua urgência.

A visita quando acionada por fatos emergenciais deverá acontecer dentro do prazo de até 04 (quatro) horas após o chamado.

## **8. Gestão do Contrato**

### Obrigações da Contratada

8.1 - A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias do início dos serviços, os seguintes documentos:

8.1.1 Relatório de vistoria inicial de todas as instalações e equipamentos cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no mínimo, relatando as respectivas condições;

8.1.2 Documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão de segurança e medicina do trabalho vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais.

8.1.3 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, no Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.4 - Efetuar a entrega do serviço e objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 1990);

8.1.6 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência,

8.2 A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias do início dos serviços, os seguintes documentos:

8.2.1 Relatório de vistoria inicial de todas as instalações e equipamentos cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no mínimo, relatando as respectivas condições;

8.2.2 Documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão de segurança medicina do trabalho vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais.

8.2.3 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, relatórios, laudos e fotos das manutenções realizadas.

8.2.4 A cada três meses a CONTRATADA deverá realizar a limpeza dos dutos, sendo que esta deverá ser executada, mediante comprovações ao **CONTRATANTE** de fotos internas dos dutos, exibindo a situação anterior e posterior à execução dos serviços.

8.3 Apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, devidamente recolhida, em nome do responsável técnico da **CONTRATADA**, antes da data indicada para início do serviço na Ordem de Início dos Serviços;

8.4 Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente;

8.5 A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico no Termo de Referência não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

## **9. Obrigações do Contratante**

9.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto e serviço, no prazo e formas estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2 - A administração não responderá pois quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de toda Contratada, de seus empregos prepostos ou subordinados.

9.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais notas fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essas atribuições.

9.3.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

9.4 - O representante da Administração relatará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. Medição**

10.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante Nota Fiscal, relatório de manutenção realizada e comprovações de regularidade fiscal, após o adimplemento da obrigação, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

10.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada,

10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou a falta dos documentos exigidos, o prazo para pagamento ficará retido até que a Contratada regularize.

## **11. Forma e critério de seleção do fornecedor**

Pregão Eletrônico – Menor Valor Global

Estimativa de Preços Mensal R\$ 12.600,00

Estimativa de Preços Anual R\$ 151.200,00

## **12. Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício á contada cotação orçamentária anexa a este processo.

## **13. Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

Valéria Cristina B. Souza

Caçapava, 03 de Julho de 2024.

---

Valéria Cristina B. Souza